



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14)3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

DECRETO Nº 093, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 092, DE 04 DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE MADRIGAL RUDA FILHO, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. No Decreto Nº 092, de 04 de dezembro onde se lê:

CONSIDERANDO também as festividades de final de ano comemoradas entre os dias 24 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018;

Leia-se:

CONSIDERANDO também as festividades de final de ano comemoradas entre os dias 24 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020;

Art. 2º. Ficam mantidas as demais cominações legais constantes no Decreto Nº 92, de 04 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Cabralia Paulista, 05 de dezembro de 2019.


JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal